



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2009

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira de Nº 002/2009, que entre si celebram o Município de Castro e a Associação Antonio e Marcos Cavanis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

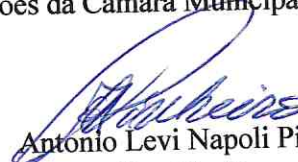
DECRETA

LEI

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira de nº 02/2009, que entre si celebram o Município de Castro e a Associação Antonio e Marcos Cavanis de Nº 002/2009, no qual o Conveniente repassará mensalmente à Conveniada, o valor de R\$ 5.431,08 (cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e oito centavos), até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, através de depósito bancário em conta corrente especialmente constituída para este Convênio, de acordo com a seguinte dotação orçamentária: 09 003 08.243.08022-061 3.3.50.43.01.00 – Fonte de Recurso: 000- Código reduzido: 4750, com a finalidade de Subvenção Social para auxílio na manutenção do programa de apoio Sócio Educativo em meio aberto, atendendo a crianças e adolescentes na faixa etária de 05 (cinco) a 18 (dezoito) anos, sendo que a meta estipulada pelas partes para execução deste termo é de 200 (duzentas) matrículas, conforme PLANO DE TRABALHO apresentado, o qual fará parte integrante deste Convênio, segundo o protocolado sob nº 40/2009, de 26 de Fevereiro de 2.009.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 04 de Março de 2.009.


Antonio Levi Napolí Pinheiro
Presidente

PUBLICADO EM

13/03/09 no jornal

Bol. Inf. n. 167